

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 45.270.188/0001-26, neste ato representada pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, à Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º 9.525.173 SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.969.658-67, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Joaquim Nabuco, n.º 47 CJ 92 – Brookli, CEP: 04.621-000 – Telefone (11) 2305-2022 – e-mail: lima.bruno@atosmedical.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 16.482.201/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 145.460.720.114, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada” através do e-mail datado de 06/07/2023, às 11h29min e, ao Ofício datado de 12/05/2023, ao Memorando Interno n.º 124/2023 – DCS, datado de 07/07/2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos, ao Parecer n.º 162/2023, de 17/07/2023, confeccionado pelo Procurador Municipal e acordado pelo Procurador-Geral do Município e a manifestação do SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 27/07/2023, todos juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 124, Inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve aceitar suas justificativas e **ALTERAR**, como alterado fica, **a razão social e os dados cadastrais**, do **CONTRATO N.º 195/2023**, celebrado aos 27/04/2023, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023**, de 19 de abril de 2023, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 022/2023, que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS**”, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o disposto na solicitação da “Contratada”, acima referenciado, a Atos Medical passou por uma reestruturação societária pela qual a totalidade das quotas de emissão da Atos Medical foi transferida para a Coloplast do Brasil Ltda. (“Coloplast”) e, imediatamente a seguir, a Atos Medical foi incorporada pela Coloplast. Ambas as empresas já fazem parte do mesmo grupo econômico e a reestruturação societária tem como objetivo centralizar suas operações, permitindo a racionalização e eficiência das atividades operacionais, administrativas e financeiras, bem como a redução dos custos financeiros e operacionais por elas incorridos (“Transação”). Como resultado da Transação, a Atos Medical será extinta para todos os efeitos legais e a Coloplast tornar-se-á a sucessora universal de todos os ativos, direitos, responsabilidades e obrigações pertencentes à Atos Medical. Portanto, o Contrato será transferido para a Coloplast em sua totalidade, incluindo todos e quaisquer direitos e obrigações relacionados, os quais permanecerão inalterados. A Coloplast garante, que a Transação não causará qualquer alteração prejudicial ao relacionamento que o Contratado tinha ou tem com a Atos Medical. De fato, a relação comercial permanecerá nos mesmos termos e condições previamente acordados com a Atos Medical, pois a Coloplast continuará a realizar todas as atividades que eram realizadas pela Atos Medical da mesma forma e sem qualquer interrupção. Além disso, a Coloplast garante o cumprimento de todos os requisitos legais, técnicos e econômicos referidos no artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições originalmente contratados. Diante do exposto, todos os pagamentos a serem efetuados no âmbito do Contrato serão efetuados à Coloplast, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME: 02.794.555/0005-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298.413.018.112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 242902

ENDEREÇO:

Rodovia Regis Bittencourt, 1962 — Galpão 05 e 06-Setor MA EA-Sala G-Parte C

Jardim Mimas – Embu das Artes/SP

CEP: 06.818-300220

Dados para pagamento:

Banco do Brasil Ag: 3455-X c/c: 6045-3

Email: info.br@atosmedical.com

Tel: +55 11 2305 2022 | Cel.: +55 11 9 8979 1612

CLÁUSULA 3ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 27 de julho de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
“CONTRATADA”
SR.: ALEXANDRE VERRI
PROCURADOR
RG.: 12.227.216-SSP/SP
CPF.: 082.290.548-51

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____